

RESOLUÇÃO N.º 101, DE 26 DE AGOSTO DE 1986.

Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Unaí (MG).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 55 da Lei complementar n.º 03, de 28.12.72, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores fixada na Resolução n.º 095/86, em virtude da alteração da remuneração dos Deputados Estaduais, passa a ter os seguintes valores:

I - de 1º de julho a 31 de dezembro de 1986:

a) Subsídios fixos de Cz\$ 5.211,33

b) Subsídios variáveis de Cz\$ 5.211,33

§ 1º O subsídio variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e sua participação nas votações.

Art. 2º O valor de cada reunião ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º As reuniões extraordinárias, serão remuneradas até quatro por mês, no valor de um salário mínimo.

Art. 4º O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cz\$ 5.211,33 (cinco mil duzentos e onze cruzados e trinta e três centavos) a título de verba de representação.

Art. 5º As remunerações mencionadas nos artigos 1º, 3º e 4º desta Resolução, serão pagas mensalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 26 de agosto de 1986.

VEREADOR JOÃO RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO
Presidente

VEREADOR MILTON LOURENÇO DE MEDEIROS
1º Secretário